

LEI N.º 4.337, DE 01 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 100ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas 1 e 2 do loteamento denominado ‘Alpes do Cruzeiro’ passam a denominar-se conforme segue:

Rua 1 – Rua Maria de Lourdes Aranha Carride;
Rua 2 – Rua Alessio Taffarello.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 01 de abril de 2011.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

